

# REINVENÇÃO DO DIREITO AMBIENTAL NA ESFERA SUBPOLÍTICA: UM ESTUDO DE CASO DO MOVIMENTO AMBIENTALISTA EM PIRAJU

José Luiz Fernandes Cerveira Filho<sup>1</sup>  
Renato Dardes Barberio<sup>2</sup>

## RESUMO

Esse artigo procura mostrar as transformações na atuação de um grupo ambientalista da cidade de Piraju/SP, denominado aqui por Verdes. A análise de um estudo de caso, que se desenrola entre os anos de 1983 e 2007, caracteriza a transição de um movimento baseado na mobilização social para uma ação mais individualizada, apoiada principalmente no conhecimento da legislação, na criação de institutos jurídicos e na atuação junto a órgãos de regulação, fiscalização, segurança, entidades de classe e o ministério público. Essa participação na vida pública externa ao sistema político tradicional é associada ao conceito de subpolítica desenvolvido por Beck (1995). A análise do estudo de caso demonstra como os Verdes conseguiram evitar a construção de uma usina hidrelétrica na cidade atuando nessa nova esfera política.

**Palavras-chave:** Direito ambiental. Sociologia ambiental. Subpolítica. Meio-ambiente.

## 1 INTRODUÇÃO

A história da cidade de Piraju esteve sempre associada à construção de usinas hidrelétricas. Banhada pelo Paranapanema e cortada por outros rios de menor vazão, o aproveitamento de seu potencial energético teve início já na primeira década do século XX.

No dia 30 de setembro de 1905, foi inaugurada a luz elétrica municipal, com energia fornecida pela recém inaugurada Usina Monte Alegre, distante cinco quilômetros da cidade. Esse fato orgulha muito seus moradores, já que no Rio de Janeiro, então capital do país, a iluminação pública por meio de energia elétrica iniciou-se em março de 1907, portanto, um ano e cinco meses depois.

Para atender a uma economia cafeeira em expansão, em 1913 começou a funcionar a Usina Boa Vista, na Fazenda Santa Maria. Essa unidade fornecia energia inclusive para uma linha de bonde elétrico com 26 quilômetros de extensão, entre o ramal da Sorocabana e Sarutaiá, passando pelas ruas da cidade de Piraju.

Em 1937, foi concluída a Usina Hidrelétrica Paranapanema, um projeto de grande porte para a época. Sua barragem encontrava-se praticamente dentro da cidade, alagando um trecho do rio Paranapanema que separava a Vila Tibiriçá da área central de Piraju. Na década de 60, foi a vez da Usina Hidrelétrica Jurumirim,

---

<sup>1</sup>Bacharel em Ciências Sociais pela UEL, Mestre em Sociologia Política pela UFSC, Doutor em Sociologia Ambiental pela UFSCAR. É Professor da Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná (UNICENTRO).

<sup>2</sup>Bacharel em Economia pela FEA/USP, Mestre em Ciências Políticas pela FFLCH/USP. É Professor e Coordenador de Projetos da Faculdade Eduvale de Avaré, foi Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Piraju (2006-2008).

localizada à montante da UHE Paranapanema. Estava entre as maiores usinas do país, com uma área inundada equivalente a quatro vezes a baía da Guanabara.

Até então, a questão ambiental havia ficado de lado na elaboração de projetos de construção de usinas na cidade. Contudo, a partir dos anos 80, diversos eventos contribuíram para que essa questão passasse a figurar como uma importante variável. No ano de 2002, a Companhia Brasileira de Alumínio (CBA) concluiu a Usina Hidrelétrica Piraju após dura e intensa negociação com a comunidade. Localizada entre as usinas Paranapanema e Jurumirim, a UHE Piraju teve seu projeto inicial alterado, para minimizar o impacto ambiental e social.

Antes mesmo da conclusão dessa obra, a CBA deu início aos trâmites legais e burocráticos para a construção de outra usina hidrelétrica no município, a UHE Piraju II. Localizada à jusante da UHE Paranapanema, inundaria uma área considerada o último trecho não represado do rio Paranapanema.

Esse fato mobilizou de forma sensível um grupo de ambientalistas locais, denominados nesse artigo por Verdes, que empreenderam uma verdadeira batalha contra o andamento do projeto. Chama a atenção o fato de, diferentemente da negociação travada na ocasião da construção da UHE Piraju, dessa vez a luta distanciou-se da mobilização de massas. Ao contrário, os ambientalistas pautaram suas ações por meio do que Beck (1995) denomina subpolítica, situação em que agentes externos ao sistema político instituído participam do planejamento social, seja por meio de grupos ou mesmo individualmente.

O objetivo principal desse artigo é observar uma nova perspectiva de participação na luta ambiental. Em particular, caracteriza-se a transição de um movimento de mobilização social para uma ação mais individualizada, na qual os atores apóiam-se sobretudo no conhecimento da legislação, na criação de institutos jurídicos e na ação junto a órgãos de regulação, de fiscalização e de administração da justiça. Para tanto, vamos recorrer a um estudo de caso, desenvolvido e utilizado por Cerveira Filho (2007) em tese de doutoramento intitulada “Pós-modernidade e risco na bacia hidrográfica do alto Paranapanema: uma análise da construção social da sub-política ambiental no município de Piraju (SP)”. Nesse estudo de caso é pontuada a mudança na percepção socioambiental entre alguns membros da comunidade pirajuense, entendida, sob a ótica de Beck, Giddens e Lash (1995), como passagem da modernização simples para a modernização reflexiva.

Mesmo em uma pequena cidade do interior paulista, podemos dizer que se iniciava um processo de individualização, conforme proposto por Beck (1995), em que os indivíduos devem agir, representar e acomodar suas próprias biografias. Enfim, estava em curso na comunidade uma transformação na percepção e na ação sobre as questões socioambientais.

## 2 A SUBPOLÍTICA DE BECK

A compreensão do conceito de subpolítica remete ao livro **Modernização reflexiva: política, tradição e estética na ordem social moderna**. Trata-se de uma obra composta por textos de Ulrich Beck, Scott Lash e Antony Giddens, que identificaram pontos em comum em suas teorias, convergindo para o que decidiram chamar de modernização reflexiva.

O termo modernização reflexiva já estava presente em textos anteriores de Giddens (1991, 1996). Para o autor, a evolução capitalista ou industrial levou a um processo de transformação acelerado da realidade. O impacto da globalização, o

uso intensivo de tecnologia da informação e as mudanças na vida cotidiana e social sugerem estarmos diante de uma nova fase da modernidade.

A reflexividade tem origem no confronto entre as antigas certezas da sociedade industrial e a percepção de uma realidade em rápida transformação. Desse modo, uma característica marcante da vida das pessoas é a incerteza diante de momentos em que é necessário decidir como ser e como agir sem as referências e o peso da tradição (GIDDENS, 1995). Diferencia-se assim a modernização simples, um momento em que a evolução industrial parecia um processo previsível, da modernização reflexiva.

Paralelamente, Beck (1992) desenvolveu a noção de sociedade de risco. Para o autor, a sociedade industrial representou um momento de existência segura e gratificante às pessoas. Porém, o próprio desenvolvimento científico industrial passou a gerar riscos antes desconsiderados, como as armas nucleares e a degradação do meio ambiente. Por outro lado, esse desenvolvimento não foi capaz de produzir novos conhecimentos para trazer a segurança de que os riscos seriam mitigados ou passíveis de controle eficaz.

Ao considerar a consolidação da sociedade de risco, Beck (1995) defende que os riscos sociais, políticos, econômicos e ambientais escaparam dos mecanismos de controle proporcionados pelas instituições organizadas para manter a proteção da sociedade. Esse ambiente enseja a formação de um indivíduo reflexivo, que analisa suas ações e estabelece críticas sobre si, considerando possíveis riscos futuros. Assim, a modernização reflexiva desenvolve-se em uma sociedade caracterizada pelo gerenciamento de riscos.

Como consequência dessa sociedade, o mundo das instituições políticas tradicionais, formado pelos partidos, parlamento e sindicato teria se tornado obsoleto. O sistema de carreiras políticas eleitorais estaria coexistindo com o mundo das práticas políticas cotidianas, caracterizado pela individualização dos conflitos e interesses.

Nesse sentido, a esfera da subpolítica distingue-se da política oficial por envolver atores como profissionais liberais, a intelligentsia técnica de companhias, institutos de pesquisa, que passam a participar do debate público não apenas como agentes coletivos, mas também como indivíduos. O conceito de subpolítica define, portanto, uma situação em que atores externos ao sistema político oficial participam do planejamento social, moldando a sociedade de baixo para cima. A aplicação dessa formulação teórica gera ainda algumas dúvidas a respeito de sua operacionalização política. O fato que as instituições que amparam essa nova forma de atuação devem estar preparadas para delegar poder (BECK, 1995).

### **3 O SURGIMENTO DOS VERDES E A MOBILIZAÇÃO SOCIAL**

É certo que desde a inauguração da UHE Paranapanema e, posteriormente, da UHE Jurumirim, a cidade de Piraju desenvolveu uma nova relação com o rio. Dada a relativa calma das águas represadas, os pirajuenses passaram a desfrutar de áreas de lazer até então inexistentes. Esse fator associado a fenômenos sociais mais abrangentes interagiram para a construção de uma consciência ambiental de preservação do Rio Paranapanema. Mudanças de caráter global fundiam-se às transformações locais. Os anos 80 marcaram o início de um movimento de preservação do meio-ambiente em todo o planeta. No Brasil, a retomada da democracia e da expressão individual influenciaram a organização de inúmeros movimentos sociais.

Esses traços são visíveis na formação de um grupo ambientalista local, denominado nesse artigo por Verdes. A partir dos anos 80, alguns jovens oriundos da classe média começaram a articular demandas ambientais, em especial de preservação dos espaços de lazer que conheceram e desfrutaram na infância e adolescência. A maioria teve a oportunidade de cursar faculdade em um grande centro, mas mantinha forte vínculo com a cidade Piraju. O grupo atuava como uma rede de informação ambiental que, na iminência de qualquer ameaça, organizava-se para agir com as forças que cada membro dispunha.

Em 1979, o grupo Votorantim comprou os ativos da Companhia Luz e Força Santa Cruz (CLFSC) e passou a operar a geração e a distribuição de energia no município e na região. Em 1983 ocorreu o primeiro enfrentamento entre os Verdes e a Votorantim. Em março desse mesmo ano, ocorreram chuvas acima da média nas nascentes do rio Paranapanema. Diante desse fato, a CESP, operadora da UHE Jurumirim, conclamou a impossibilidade de retenção continuada do excedente hídrico em seu reservatório, localizado à montante da cidade. Em maio, a Companhia Energética de São Paulo deliberou, sem a participação da comunidade, o aumento da vazão de 900 m<sup>3</sup>/s para 1.200 m<sup>3</sup>/s. O excedente liberado, 300 m<sup>3</sup>/s, foi suficiente para proporcionar a sobreposição das águas do rio sobre a ponte da UHE Paranapanema, localizada no perímetro urbano de Piraju. A elevação do nível da represa provocou ainda o alagamento de sua orla, onde se situavam uma praça e em clube esportivo. Esses fatos, além de causarem diversos transtornos para a comunidade, alimentaram sentimentos de perplexidade e medo.

Na semana seguinte, a CLFSC, agora subsidiária do grupo Votorantim, anunciou a necessidade de depleção do reservatório Paranapanema, a partir de setembro, para efetuar reparos na barragem. Nesse contexto, os Verdes passaram a alarmar a comunidade sobre os perigos dessa ação. Seus argumentos propunham que o evento ocorresse apenas a partir de abril de 1984, no intuito de se preservar a fauna ictiológica e de se prevenir moléstias que poderiam surgir. Na tentativa de negociar, ou até mesmo impedir o evento, articularam e promoveram manifesto contra o esvaziamento do reservatório, mobilizando um pequeno contingente de pessoas através da realização de ato público às margens do rio.

Para a CLFSC, o tempo necessário para a verificação de ocorrências de problemas na barragem deveria ser o mais breve possível. Assim, manteve seu cronograma de trabalho. Na primeira semana de comportas fechadas em Jurumirim, e abertura total da barragem da UHE Paranapanema, a comunidade assistiu ao esvaziamento gradual do rio Paranapanema em seu trecho urbano. Por cerca de quinze dias pôde-se observar o cenário degradado e, a partir de então, o discurso dos Verdes conquistou maior visibilidade.

Nesse momento, outros atores adentraram ao debate, o que proporcionou relativo aumento no contingente de interessados na questão. Por exemplo, a Loja Maçônica “Cavalheiros do Sul”, fundada em 1901, passou a dar apoio à causa. Esse fato liberou outros indivíduos da comunidade, de posição mais conservadora, a expor suas opiniões.

Poucos anos depois, novo enfrentamento entre os Verdes e o grupo Votorantim voltaria a acontecer, dessa vez com maior mobilização social e política. No final dos anos 80, a Companhia Brasileira de Alumínio (CBA), subsidiária do grupo Votorantim planeja a construção de nova usina na cidade, a UHE Piraju. O projeto previa o desvio do leito natural do rio Paranapanema por meio de canais, o que reduziria sua vazão no trecho urbano de 300m<sup>3</sup>/s para 10 m<sup>3</sup>/s. Isso, segundo

inúmeras análises, embutia o risco de deterioração da qualidade das águas no local e contribuiria para o surgimento de diversas doenças.

A partir dessa percepção, o grupo ambientalista empreendeu uma espécie de pesquisa clandestina no interior da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo (SMA) e descobriu, por exemplo, que o EIA/RIMA<sup>3</sup> da UHE Piraju já havia sido realizado e encontrava-se com parecer favorável. Passaram, então, a denunciar junto à comunidade a condução ilegal do processo, concluindo estar havendo uma inobservância dos princípios que regulavam as questões socioambientais, segundo suas análises, fruto da influência do poder econômico do grupo Votorantim.

De modo direto, passaram a argumentar com a comunidade sobre a necessidade de realização de audiência pública para a obtenção da licença ambiental. Convenceram a mídia local sobre a importância do projeto, obtendo apoio para a divulgação dos eventos que estavam a programar; em poucos dias já haviam conseguido influenciar boa parte dos formadores de opinião da localidade. Em fevereiro, foi a vez da Câmara Municipal de Vereadores entrar no debate, através de uma série de sessões destinadas a discutir o projeto e envolver toda comunidade com o episódio. Como em um crescente, ainda nesse mesmo mês o movimento recebeu a adesão da Maçonaria e, posteriormente, da Organização Pirajuense de Educação e Cultura (OPEC). Por último, como elemento catalisador desse movimento, a Delegacia Regional de Ensino adentrou ao debate, promovendo palestras nas escolas da rede pública. Em abril, o movimento deu um importante passo na institucionalização da defesa do rio: tratou-se da fundação da Associação de Defesa de Qualidade de Vida e de Educação Ambiental (ADEVIDA), entidade não governamental que teve um relevante papel nesse evento. De certa forma, a presença maciça de outros atores deu uma nova visibilidade à condução das questões socioambientais provenientes da construção hidrelétricas no município.

Nesse ponto, observa-se que a necessidade de mobilização da comunidade esteve baseada, segundo a análise dos próprios Verdes, na descrença quanto à possibilidade concreta de interferência, de modo individual, no processo de licenciamento ambiental.

Na comunidade, em poucos dias, partes do EIA/RIMA constantes no processo estavam popularizadas, e a partir daí os questionamentos sobre a construção da UHE Piraju passaram a ser, também, de envergadura política. Esse movimento articulou manifestações públicas para o mês de abril de 1992, cujo principal objetivo era informar a comunidade sobre os riscos pertinentes à construção da UHE Piraju. A visibilidade conquistada foi fundamental para que a Câmara dos Vereadores se pronunciasse contra a obra. Diante desse quadro, e a partir do envolvimento da mídia e outras personalidades com o caso, a CBA recuou em seu projeto. Essas manifestações socioambientais ainda são consideradas as mais significativas do ponto de vista da participação da comunidade.

Ainda no final de 1992, diante da recusa comunitária em aceitar o modelo proposto para a construção da UHE Piraju, a CBA contratou uma empresa terceirizada para elaborar um EIA/RIMA de um novo projeto para essa usina hidrelétrica, o qual não mais previa o desvio do rio Paranapanema. O estudo foi realizado entre os anos de 1993 e 1994, apresentando seus resultados em 1995. No

---

<sup>3</sup>O Estudo de Impacto Ambiental (**EIA**) e o Relatório de Impacto no Meio-ambiental (**RIMA**) estão previstos no artigo 225, § 1º, IV da Constituição Federal. São instrumentos necessários para a realização de qualquer obra ou atividade que possam causar lesão ao meio ambiente, e visa diagnosticar a viabilidade de sua realização.

mesmo ano, a CBA solicitou à Secretaria Estadual de Meio-Ambiente licença ambiental para o novo projeto da UHE Piraju.

Após diversas reuniões e audiências públicas, a CBA assume uma série de compensações de caráter ambiental e social para a cidade de Piraju. Enfim, em julho de 2002, a Licença de Operação é emitida pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente e o reservatório da UHE Piraju começou a ser formado. No imaginário local ficou marcado como se a comunidade tivesse alcançado uma conquista. Para levar adiante o plano de construir a UHE Piraju, a CBA teve que mudar seu projeto e comprometer-se com investimentos na cidade.

#### **4 MUDANÇAS JURÍDICO-INSTITUCIONAIS**

Na década de 1990, amadureceram novas formas de gestão dos recursos hídricos. O período foi muito rico na criação ou transformação de instituições nas três esferas de governo. Observou-se também a estruturação de um marco jurídico que previa maior transparência e participação do cidadão nos processos decisórios.

No âmbito federal foi sancionada a Lei nº 9.433/97, que instituiu o Plano Nacional de Recursos Hídricos, e sancionado o Decreto nº 2.162/98, que criou o Conselho Nacional de Recursos Hídricos. No plano estadual, foi sancionada a Lei nº 7.663/91, que instituiu a Política Estadual de Recursos Hídricos e criou o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos. A partir de 1995, disseminou-se a criação dos comitês de bacias, inclusive com a criação, em 1996, do Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema. Também, a partir desse modelo de gestão, a Agência Nacional de Águas (ANA) passou a ser responsável pela emissão de outorgas de uso dos recursos hídricos, bem como de concessões preliminares para uso, como as reservas de disponibilidade hídrica.

No plano municipal, questionou-se fortemente o monopólio perito sobre os impactos advindos da construção de UHE, quando a sociedade devidamente organizada passou a ocupar espaços na promoção e na ampliação dessas questões. Se, por um lado, em abril de 1992, a comunidade organizou-se, por outro, paralelamente, o poder público municipal sancionou duas leis importantes para a questão socioambiental local. Em julho, foi aprovada a Lei nº 1.752/92 que criou o Conselho Municipal do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural do Município de Piraju. Posteriormente, em dezembro, promulgou-se a Lei nº 1.789/92 que autorizou o Executivo a firmar convênio com a ADEVIDA.

Além das medidas institucionais que foram tomadas, outros acontecimentos de ordem política continuavam a endossar esse novo rumo. Na formatação da gestão do prefeito Pansanato (1993-1996), uma das primeiras medidas foi a criação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural. Essa ação foi altamente relevante para a formatação de novas questões socioambientais locais como públicas e, portanto, de prévio interesse da comunidade.

#### **5 INFLEXÃO NA ATUAÇÃO DOS VERDES: A ARENA SUBPOLÍTICA**

Os Verdes rapidamente compreenderam as mudanças de paradigma que estavam em curso durante os anos 90, exigindo maior comunicação por parte do poder público sobre os eventos sócio-ambientais que se espreitavam para o município. No limite, os Verdes desejavam participar diretamente das decisões que estavam sendo tomadas, e que envolvessem a construção de novas usinas no município, assumindo um papel na condução das questões socioambientais.

A partir desse ponto do estudo, as ações individuais desse grupo ambientalista passam a ser associadas com o conceito de atuação na esfera subpolítica e a noção de individualização proposta por Beck (1995). Sob essa ótica, os Verdes tenderam a se tornar mais independentes dos processos políticos tradicionais, partindo para um tipo de ação própria da modernização reflexiva.

No ano de 2001, uma nova questão emergiu. Enquanto construía a UHE Piraju, a CBA entrou com pedido para análise de EIA/RIMA junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente, referente à construção de outra usina no município. No segundo semestre desse ano, a CBA solicitou à ANA consulta sobre procedimento de outorga de direitos de uso de recursos hídricos para o projeto denominado UHE Piraju II.

Acontece que, o andamento da construção da UHE Piraju ampliou o desgaste da empresa com a comunidade. A geração de empregos prometida passou a ser questionada e espalharam-se notícias sobre soterramento de material arqueológico encontrado no local das obras. Nesse momento, uma força conservadora do município, o Sindicato Rural de Piraju, entra em cena e pressiona o poder executivo no intuito de resolver uma pendência agrária com a CBA, já que alguns agricultores encontravam-se interpelados judicialmente pela empresa, por não aceitar o valor ofertado para a desapropriação de áreas a serem alagadas pela UHE Piraju.

Mesmo diante desses eventos e de um marco regulatório que legitimava um novo olhar para as intervenções socioambientais no município, a CBA entrou com processo junto à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) sem anúncio público. Dando continuidade a seus planos, a empresa solicitou aprovação da planta básica da UHE Piraju II, a partir do aproveitamento hidrelétrico Araras, localizado no rio Paranapanema, junto à foz de ribeirão de mesmo nome.

O aproveitamento hidrelétrico Araras, a jusante da UHE Paranapanema, representaria o alagamento do que era considerado o último trecho de curso natural, não represado do rio Paranapanema. Diante dessa ameaça, os Verdes voltaram a se articular no intuito de proteger o que era considerado um patrimônio natural e cultural do município.

Sentindo o bom momento de aproximação com as forças conservadoras, os Verdes propuseram aos líderes rurais a transformação do Posto Agropecuário Municipal em Parque Natural Municipal, convencendo-os através de argumento bastante simples: caso o projeto da UHE Piraju II fosse aprovado em todas as instâncias, a presença de um parque no local da represa contribuiria para que a Secretaria Estadual do Meio Ambiente indeferisse o pedido, já que o mesmo ainda encontrava-se em período de análise. Alguns dias depois, o projeto foi levado ao Prefeito, que, em regime de urgência, o remeteu à Câmara de Vereadores, onde foi aprovado por unanimidade. A Lei nº 2.634, de 26 de junho de 2002, que criou o Parque Natural Municipal do Dourado, também criou o Conselho Gestor do Parque.

A criação desse parque pode ser considerada o primeiro instituto jurídico construído socialmente na tentativa de obstruir o projeto da UHE Piraju II.

Um mês depois, o Conselho Municipal do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, composto por alguns membros do próprio grupo ambientalista, baixou a Resolução nº 01/2002, que aprova o tombamento do trecho de 7 km de calha natural do rio Paranapanema como patrimônio ambiental do município, considerado como dotado de elementos de valor cênico, paisagístico e cultural para a comunidade. Estava construído o segundo instituto jurídico.

Não obstante, em seqüência cronológica, iniciou-se uma batalha através dos labirintos institucionais da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, da ANEEL e da ANA. De um lado a CBA, suas intenções desenvolvimentistas e suas prerrogativas no acesso ao governo; de outro, um grupo bem articulado, preparado para atuar na esfera subpolítica e interessado em proteger último trecho de corredeiras do rio Paranapanema

Como já afirmado, em julho de 2002 o reservatório da UHE Piraju começa a ser formado. Ao passo que o nível das águas superou o máximo *maximorum* da cota de inundação prevista, ampliou-se o desgaste da CBA como empresa ambientalmente irresponsável, sendo acusada de erro técnico no cálculo da área alagada. Diversas fotos passaram a circular na cidade com árvores submersas e início de processos erosivos na desembocadura de alguns tributários. A dramatização imposta por essas imagens buscou a atenção até mesmo de outros atores sociais considerados mais insensíveis à causa.

Nesse sentido, a Câmara de Vereadores iniciou um período de debates que se estendeu por algumas semanas e que culminou, em 12 de setembro de 2002, com a aprovação unânime da Lei nº 2.654, considerado o terceiro instituto jurídico construído com o objetivo de impedir a aprovação da UHE Piraju II. Em linhas gerais, essa lei determina em seu artigo 1º ficar fixado interregno de vinte anos entre o término de construção de uma usina hidrelétrica de iniciativa privada no território do Município de Piraju e o início de construção de outra, com o objetivo de possibilitar correta análise do impacto da obra no meio ambiente e garantir às gerações futuras meios de decidir sobre a forma de sua preservação.

A partir de 2003, o conflito tomou definitivamente o rumo dos bastidores. Para a comunidade, o processo estava arquivado e, portanto, o problema resolvido. Entretanto, silenciosamente, o processo da CBA junto à ANA tramitou rapidamente e culminou na Resolução ANA nº 460/2003, que resolveu declarar reservada a disponibilidade hídrica com a finalidade de possibilitar o aproveitamento hidrelétrico Piraju II. Nesse ponto é interessante observar que o inciso IV do artigo 3º infere que, por se caracterizar como outorga preventiva, poderá ser suspensa em caso de indeferimento de Licença Ambiental pelo órgão competente. Cabe lembrar aqui que a Secretaria Estadual do Meio Ambiente já havia indeferido o projeto e essa Resolução da ANA caracterizava, portanto, falta comunicação entre essa secretaria e ANA.

No ano seguinte, a ANEEL adota posição semelhante à da ANA. Por meio da Resolução ANEEL nº 227/2005, o órgão autorizou a construção de um empreendimento que estava indeferido ambientalmente pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente. De igual maneira a referida resolução não dispensou a CBA de apresentar as licenças ambientais e respeitar a legislação ambiental, regulamentos e licenças.

Concomitantemente ao andamento destes processos na esfera federal, um quarto e não menos importante instituto jurídico estava sendo gestado em Piraju. A cidade debatia seu plano diretor, onde Verdes puderam exercer considerável influência. Em 2004, a Lei nº 2.792 é sancionada, instituindo o Plano Diretor da Estância Turística de Piraju.

Se nos artigos iniciais a referida lei apresentou as coordenadas sobre o planejamento cuidadoso e refletido que se objetiva para a comunidade, conforme se avança no texto, as objeções às questões hidrelétricas estão altamente presentes, inclusive incidindo na orientação para o zoneamento territorial. É interessante observar a quantidade de vezes em que o trecho do rio à jusante da UHE

Parapanema aparece sob proteção, entendido como patrimônio cultural. Também é perceptível a importância que assumem determinados institutos locais, notadamente os Conselhos de Desenvolvimento Urbano e de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural. A relação entre meio-ambiente e cultura, a partir dessa lei, passou a reger as ações políticas municipais, assim como a controlar qualquer surto desenvolvimentista para aquele trecho do rio. O inciso II do artigo 31, que proíbe a construção de UHE no local, demonstra a boa relação existente entre o conhecimento técnico sobre as questões patrimoniais com o conhecimento técnico das questões socioambientais. Nesse sentido, para os Verdes, o ano de 2004 representou a ampliação das conquistas de institutos jurídicos, a busca de novas informações e, paralelamente, o levantamento sobre os efeitos deletérios da operação da UHE Piraju.

Nesse período, 1novas informações sobre problemas socioambientais que estavam ocorrendo na bacia de inundação da UHE Piraju foram popularizados na cidade e contribuíram para generalizado mal estar entre munícipes. Dessa maneira, a indignação de diversos agentes sociais favoreceu o surgimento de uma sensação de que, moralmente, algo deveria ser feito. Nesse sentido, em setembro de 2004, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), através de sua 112ª Subseção de Piraju, protocolou representação contra a CBA no Ministério Público Estadual (MPE) através da Promotoria de Justiça de Piraju. No texto que compõe a redação da referida representação percebemos profunda relação com a retórica dos Verdes, o que corrobora com nossa análise sobre as ações subpolíticas da guerra de bastidores que estava em andamento. Dos fatos:

2. As exigências foram negligenciadas pelo Empreendedor e conseqüentemente as Condicionantes não foram realizadas no prazo imposto na Licença de Operação, redundando em mora e num expressivo prejuízo a Comunidade Pirajuense.

[...] agravado pelo fato da Empreendedora tentar negociar o conteúdo das Condicionantes da presente Licença de Operação junto à Secretaria do Meio Ambiente, sem consultar a população Pirajuense e num flagrante desrespeito as Condicionantes assumidas na Licença de Operação da UHE Piraju. [...]

O MPE acatou a representação e, através de Portaria interna, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 52/04, que inferiu:

[...] ter chegado ao meu conhecimento, através da representação formulada pela OAB, que a CBA não estaria cumprindo as exigências fixadas pelos órgãos competentes para a liberação da licença de operação. [Nesse sentido] determino que realize-se as seguintes diligências iniciais: [...] 02) oficie-se ao DEPRN (Ofício nº 257/04), requisitando-se a realização de vistoria no local dos fatos, visando constatar, qualificar e quantificar os prejuízos causados ao meio ambiente [...].

Evidentemente, tratou-se de ação positiva para que os problemas socioambientais da UHE Piraju fossem equacionados. Contudo, o que mais importa aqui é analisar a entrada em cena desses novos atores sociais, possuidores de conhecimento jurídico necessário a tal interpelação, principalmente a respeito dos institutos jurídicos mais recentes, de envergadura reflexiva, em todas as esferas do direito.

No início de 2005, a Diretoria Regional do Departamento Estadual de Recursos Naturais (DEPRN) de Bauru designou o Engenheiro Agrônomo Antonio

Edson Vido a realizar a vistoria técnica no reservatório da UHE Piraju para verificação *in loco* do cumprimento das exigências ambientais. As vistorias foram realizadas em companhia de um Técnico Ambiental da CBA. O que o enviado do DEPRN encontrou nos locais foi transmitido ao MPE através do Ofício DEPRN/ETOU nº 38/05, e o seu conteúdo é revelador:

[...] O levantamento de campo foi dificultado devido à intensa infestação de gramíneas e outras espécies invasoras na área vistoriada, principalmente nos plantios mais recentes. Parte da vistoria foi efetuada por meio de embarcação. [...] Importante observar que não foram aplicados os fatores de correção de declividade, resultando em alguns casos em faixas com larguras inferiores aos 30 metros. [...] a – Nos plantios realizados nas etapas posteriores, verifica-se a urgente necessidade da adoção de tratamentos culturais [...]. b – Nos plantios realizados nas etapas anteriores, observamos que também existe a necessidade de adoção de tratamentos culturais. [...] é imprescindível que a empresa responsável retome as atividades, além do replantio sistemático das falhas por um período mínimo de 04 anos. Observou-se a presença de animais domésticos na área reflorestada. Sendo necessários [...] isolamento da área por cercas [...]. Pois a presença dos mesmos está por impedir o desenvolvimento das mudas, promovendo sua destruição e impedindo a regeneração natural, incorrendo nos artigos 38 e 48 da Lei Federal nº 9.605/98. Observamos que existem falhas correspondentes a 50% do reflorestamento efetuada na faixa de 30 metros da APP junto ao reservatório. Desta forma, verifica-se que o reflorestamento encontra-se abandonado, não tendo sido cumpridas as medidas compensatórias estabelecidas no processo de licenciamento da atividade, por ocasião da emissão da Licença de Instalação nº 104/02 da SMA, exarado no Processo SMA nº 13.500/95.

Alguns meses depois, a empresa recebeu notificação do MPE, sendo intimada a responder no prazo de vinte dias, os termos da inclusa representação da OAB e do laudo pericial realizado pelo DEPRN, objeto de investigação do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 52/04. Esse documento também exigiu do empreendedor corrigir, de imediato, as irregularidades apontadas no laudo pericial, sob pena de responsabilização civil pelos danos causados ao meio-ambiente. Posteriormente, a 7 de junho de 2005, a CBA enviou resposta ao MPE, quando procurou responder sobre possíveis falhas no cumprimento das condicionantes exigidas pelo Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental (DAIA) da Secretaria Estadual do Meio Ambiente para a obtenção da Licença de Operação.

Outro ator social de grande importância que os Verdes buscaram envolver foi a Câmara de Vereadores. A rigor, os Verdes vinham reclamando do pouco interesse da edilidade na questão. Dessa maneira, foi organizado pelos Verdes um evento que previu a apresentação de uma Monografia defendida em um curso de Pedagogia de faculdade local que versava sobre a importância cultural do rio Paranapanema para a disciplina de Educação Ambiental na rede municipal. Para o evento, além da expositora, foram convidados vereadores e membros da maçonaria local, e ambos se fizeram representados. Os Verdes reconquistaram antigos aliados para a nova causa.

Alguns dias depois, a Câmara se pronunciou diretamente ao MPE, solicitando informações sobre os problemas que vinham ocorrendo na área de influência da UHE Piraju. Novamente o MPE foi “incomodado” pelos Verdes, que a essa altura dos acontecimentos estavam mais refinados no estilo subpolítico de agir, especializando-se em competir com o empreendedor pela via do conhecimento legal, provocando as

instituições à ação. A sugestão à edilidade se deu no sentido de solicitar informações ao Centro de Apoio Operacional do MPE para as questões ambientais, provocando, dessa forma, certa tensão entre a Câmara Municipal e a promotoria de Piraju. O Requerimento nº 121, de 2 de agosto de 2005, que foi aprovado por unanimidade, recebeu a seguinte redação:

REQUEIRO, na forma regimental, após deliberação plenária, seja oficiada a Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, solicitando informações sobre o não cumprimento de condicionantes obrigatórias constantes da licença de operação que faz parte do processo integral de licenciamento ambiental da Usina Piraju I, empreendimento este de responsabilidade da CBA – Companhia Brasileira de Alumínio, desde 2002 em operação no município de Piraju.

A Promotoria de Justiça de Meio Ambiente da Capital (PJMAC) respondeu esse requerimento, através do Ofício nº 3.720/05-4-PJMAC, encaminhado diretamente ao MPE de Piraju. Nesse ponto, ficou claro que a tática dos Verdes foi a de provocar o MPE local através da mediação de outros dois importantes institutos: a Câmara de Vereadores e a PJMAC.

Em outro espectro, nesses mesmos dias a mídia ampliou a sua estratégia de persuasão para conquistar a CBA. A expectativa para novos anúncios era grande, mas, na medida em que os negócios não foram fechados, a mídia local se aprofundou no revezamento à pressão junto ao grande grupo. Ao passo que a Folha de Piraju investiu em notícia sobre a importância das corredeiras do rio Paranapanema, o Observador foi mais agressivo ao publicar que a Vigilância Epidemiológica constatara trinta e três vezes mais casos de leishmaniose em Piraju para o período entre 2001 e 2003. Nessa reportagem, havia a indicação de que a construção da UHE Piraju teria contribuído significativamente para esse aumento. Posteriormente, o resultado da pressão parece ter surtido efeito, pois, a partir do final de agosto de 2005, os jornais impressos locais foram inundados por anúncios institucionais da CBA. Notícias sobre a pujança do empreendedor e suas preocupações socioambientais, foram frequentes durante esse semestre.

Por outro lado, essa campanha de *marketing* foi percebida pelos Verdes como estratégia do empreendedor para reconquistar aliados na comunidade. Como em uma guerra de guerrilhas, novamente procuraram levar a disputa socioambiental para um terreno favorável ao estilo subpolítico de ação: articularam reunião com o Ministério Público Federal de Ourinhos, na qual convenceram o Procurador Federal sobre as irregularidades e os vícios das respectivas resoluções da ANA e da ANEEL. O alvo não era mais a empresa, mas sim as suas conquistas institucionais, consideradas ilegais. Obtiveram do MPF o compromisso de notificação das agências para que atentassem à deliberação da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, que havia indeferido o licenciamento da UHE Piraju II. Nesse sentido, no dia 18 de novembro a ANA foi notificada pelo MPF através do Documento ANA nº 00000.021143/2005, que deu origem ao Processo ANA nº 02501.001861/2005, que recebeu a seguinte redação:

Assunto original: visando instruir o procedimento[...], informa o indeferimento de licenciamento ambiental para implantação de “pequena central hidrelétrica – PCH Piraju II”, às margens do Rio Paranapanema, em Piraju/SP, pelo Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental – DAIA. Requisita esclarecimentos acerca das medidas adotadas para a suspensão total da outorga preventiva antes concedida.

Os Verdes não vislumbraram de forma errônea que a CBA espreitava nova investida sobre a municipalidade. A julgar pela compensação financeira oferecida para o município, em dezembro de 2005, em caso de construção da UHE, e a receptividade que a oferta tivera entre alguns membros do executivo e do legislativo municipal, as conversações entre a empresa e a municipalidade deviam estar bem adiantadas. Dessa maneira o ano de 2005 se encerrou: de um lado os Verdes procuraram o combate institucional, buscando frear o ímpeto do empreendedor de modo subpolítico, silencioso e através do conhecimento da legislação e das instituições sociais, chamando as agências às suas responsabilidades legais. De outro, a empresa, que se apresentou como redentora dos problemas locais, descolada das questões socioambientais e disposta a levar a cabo o projeto de construção da UHE Piraju II.

A partir de abril de 2006, enquanto os semanários locais divulgavam a “imparcialidade” do executivo quanto aos planos da CBA, os Verdes apelaram para a mídia regional no sentido de divulgar as atrações proporcionadas pelos recursos hídricos locais. Contudo, a mais importante conquista institucional se deu a partir de uma ação sub-política exemplar para a cidadania. Cansados da esterilidade da luta local ante a força empresarial dos projetos para Piraju, os Verdes vislumbraram a possibilidade de um novo tipo de interferência pública, agindo de maneira mais direta no cerne institucional.

De posse dos documentos que embargavam a construção da UHE Piraju II, os Verdes articularam visita à ANA, onde protocolaram Documento ANA nº 00000.007340/2006 junto ao Procurador Geral da agência, em audiência marcada previamente. Os principais trechos desse documento são aqueles que refletem o conhecimento dos Verdes a respeito da legislação ambiental:

Conhecendo o teor da Resolução nº 460 [...] e o indeferimento do Licenciamento Ambiental [...], publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 12 de junho de 2003, VIMOS SOLICITAR URGENTES PROVIDÊNCIAS da ANA no sentido de suspender a referida RESERVA e oficiar a Agência Nacional de Energia Elétrica e demais órgãos responsáveis para o efetivo cumprimento das Leis. A comunidade pirajuense, VÊEM PREOCUPANTE DESRESPEITO à legislação ambiental e à Lei Nº 9.433 de 08 de janeiro de 1997, causando imensuráveis prejuízos à nossa comunidade. Informamos que o motivo do indeferimento se baseia na impossibilidade da emissão da Certidão de Uso de Solo pela Prefeitura [...] que aponta quatro (04) instrumentos legais: 1 – Lei Municipal nº 2654/2002, que fixa um interregno de 20 anos [...]; 2 – Resolução nº 01/2002 do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural – CMAPC, que aprova o tombamento do trecho de 7 km de calha natural do rio Paranapanema como patrimônio ambiental do município considerado como dotado de elementos de valor cênico, paisagístico e cultural para a comunidade; 3 – Lei Municipal nº 2634/2002 que cria o Parque Natural Municipal do Dourado, Unidade de Conservação de Proteção Integral com fulcro na Lei Federal 9985/2000 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, que também seria alagado; 4 – Lei Municipal nº 2794/2004 institui o Plano Diretor [...] que reserva a referida área para Preservação Ambiental e Desenvolvimento de Turismo. A Agência Nacional de Águas foi devidamente informada do indeferimento do Licenciamento Ambiental pelo Ministério Público Federal de Ourinhos – SP em 18 de novembro de 2005, [...] onde também solicita “a retirada total da outorga preventiva antes concedida”. A manutenção da referida RESERVA vem deixando dúvidas quanto ao futuro de nossa Estância Turística e dificulta sobre maneira os investimentos necessários para o desenvolvimento do potencial turístico nesta área protegida.

O esforço dos Verdes foi reconhecido pela ANA. O documento acima descrito originou, em 03 de maio, o Processo ANA 02501.000641/2006. Posteriormente, e para a surpresa do desconfiado grupo ambientalista, dada a velocidade do trâmite, a ANA publicou a Resolução nº 212, em 15 de maio de 2006, que declarou:

[...] suspensos os efeitos da resolução nº 460, de 18 de dezembro de 2003, publicada no D.O.U. de 24 de dezembro de 2003, tendo em vista o indeferimento do pleito do licenciamento ambiental [...] por decisão do DAIA [...].

Essa resolução foi muito comemorada pelos Verdes, que solidificaram a luta socioambiental pela via subpolítica interpondo exigências legais e obstáculos institucionais no caminho do empreendedor.

Não obstante a construção social dos problemas ambientais e das ações subpolíticas observadas, a análise desse estudo de caso é concluída com as principais ações envolvendo as disputas ocorridas do primeiro semestre de 2007. Nesse período, o conflito se ampliou significativamente, sendo a mídia a divulgadora das ações construídas nas respectivas trincheiras. As primeiras notícias dão conta de informar que a CBA já se articulava junto à municipalidade no sentido de destravar o arcabouço jurídico. Para o intento, o poder executivo municipal e a CBA entenderam que, legalmente, o melhor caminho seria o da revisão do Plano Diretor Municipal, através da montagem de um Fórum Popular para apresentação de proposições que visassem a alteração de alguns artigos, principalmente aqueles que buscavam preservar o trecho de corredeiras do rio Paranapanema. Os Verdes, atores sociais importantes na construção do Plano, sentiram que havia chegado o momento de testar socialmente suas formulações e articularam a presença de grande número de simpatizantes à causa durante a realização do Fórum, cuja proposta foi a de se realizar duas sessões: a primeira para recebimento e debate de propostas e a segunda para debate e anúncio das possíveis alterações.

No entanto, o debate revisionista foi tumultuado logo na primeira reunião, quando da leitura de uma proposta de revogação do arcabouço protetor do rio Paranapanema, feita por uma associação de moradores de bairro altamente controlada pelo executivo municipal. Essa proposta foi contestada, inicialmente, por um membro da própria associação, que denunciou abertamente não ter conhecimento em que circunstâncias tal documento fora elaborado. Esse fato gerou mal-estar até entre os defensores da UHE Piraju II que estavam presentes no fórum. Percebendo tratar-se de articulação escusa envolvendo a CBA, membros do executivo e a tal associação de bairro, os Verdes partiram para um tipo de ação mais tradicional: dada a gravidade do fato, que envolvia até documentação falsa, procuraram a polícia civil e registraram queixa de falsidade ideológica e formação de quadrilha. Em função disso, alguns dias depois o Fórum Popular rejeitou definitivamente a proposta para revogação do arcabouço jurídico local, o que fortaleceu significativamente esse conjunto legal.

## **6 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Finalizando, é cabido mencionar que esse episódio envolvendo a CBA revitalizou a força política dos Verdes na comunidade. No limite, o grupo procurou evidenciar a maneira vergonhosa como a questão vinha sendo conduzida em Piraju, pois, em suas análises, seria impensável permitirem-se negociações com uma empresa insensível às questões ambientais, e que se comportava de maneira a

buscar mais energia escondendo os desastres impetrados ao meio ambiente e, como novidade, endossando crime de falsificação de documentos.

Não obstante a esse constrangimento, a intenção da empresa, com a anuência da ANEEL, continua viva no município, apelando talvez para a tática da insistência, julgando que “água mole em pedra dura, tanto bate até que fura”. Entretanto, diante da reflexividade social intrínseca à sociedade de risco, e se depender do empenho e da versatilidade dos Verdes locais, o ditado popular, em tempos de reinvenção da política, poderá ser dito da seguinte maneira: “pedra mole em água dura, tanto não fura até que bate”.

Com esse relato dos embates entre os Verdes e o Grupo Votorantim nas diversas esferas políticas, encerra-se esse artigo, cuja proposta foi analisar um estudo de caso sob a ótica da subpolítica de Beck (1995). Pôde-se observar, ao longo do texto, a construção social do pensamento ambientalista local e a habilidade dos Verdes em identificar mudanças no marco jurídico e regulatório que permitiram uma atuação política mais individualizada. Em última análise, o grupo demonstrou que é possível participar do planejamento social, mesmo estando fora do sistema político tradicional.

## REFERÊNCIAS

BECK, U. A Reinvenção da Política. In: GIDDENS, A.; BECK, U. e LASH, S. **Modernização Reflexiva**: política, tradição e estética na ordem social moderna. São Paulo: UNESP, 1995.

BECK, U. **Risk society**: towards a new modernity. London: Sage, 1992.

BECK, U.; GIDDENS, A. e LASH, S. **Modernização Reflexiva**: política, tradição e estética na ordem social moderna. São Paulo: UNESP, 1995.

CASTIEL, L. D. **A centralidade da regulação na sociedade de risco**. Disponível em: < <http://www.ensp.fiocruz.br/projetos/esterisco/suor6.htm> > Acesso em: 23 de setembro de 2005.

CERVEIRA FILHO, J. L. F. **Pós-modernidade e risco na bacia hidrográfica do alto Paranapanema**: uma análise da construção social da sub-política ambiental no município de Piraju (SP). 2007. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Departamento de Ciências Sociais, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos.

GIDDENS, A. **As conseqüências da modernidade**. São Paulo: UNESP, 1991.

GIDDENS, A. A vida em uma sociedade pós-tradicional. Em: GIDDENS, A.; BECK, U.; LASH, S. **Modernização Reflexiva**: política, tradição e estética na ordem social moderna. São Paulo: UNESP, 1995.

GIDDENS, A. **Para além da esquerda e da direita**: o futuro da política radical. São Paulo: UNESP, 1996.